



Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DIVERSOS	4
EXTRATOS	6
IDAC	6
IPC	7
PORTARIAS	7
FIPAC	8



Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA

Errata da Portaria Nº 1.617/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.371 - de 10 de abril de 2025, onde se Lê: **Exonerar, a partir de 01/04/2025, Alexandre Machado dos Santos, do cargo em comissão de Assessor de Transporte Escolar,** leia-se: **Nomear, a partir de 01/04/2025, Alexandre Machado dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Transporte Escolar**

PORTARIA Nº 1.617/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025; **RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/04/2025, **Alexandre Machado dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.620/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Rodrigo Cristiano Maximilian Domingues de Vasconcellos Braga**, GCM Inspetor 3ª Classe – NV5, matrícula nº 8.866, admitido em 17/01/2001, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 6312/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.621/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Josué Gomes da Silva**, GCM 2ª Classe – NV2, matrícula nº 32.633, admitido em 21/02/2017, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 3959/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.622/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Livinston Borges Pereira**, Guarda Municipal, matrícula nº 33.011, admitido em 04/01/2018, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme Processo Administrativo nº 4723/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.623/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **André Luís Tatagiba de Lima**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.616, admitido em 21/02/2017, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 1226/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.624/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Saul Nunes dos Santos**, GCM Subinspetor – NV4 - Pós, matrícula nº 11.461, admitido em 03/12/2004, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025, conforme Processo Administrativo nº 6400/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.625/2025

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.624/2025, que dispõe sobre a reserva de vagas às pessoas pretas e pardas;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 4.344/2025, que regulamenta a Comissão de Heteroidentificação do Município de Arraial do Cabo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão de Heteroidentificação do Município de Arraial do Cabo:

I. Titulares:

- a.** Carlos Andrade da Silva - Matrícula: 33.730;
- b.** Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro - Matrícula: 32.717;
- c.** Gabrielle Almeida Moreira - Matrícula: 61.169;
- d.** Isabel Cristina da Conceição - Matrícula: 32.903;
- e.** José Mário Torres - Matrícula: 10.100.

II. Suplentes:

- a.** Kayan Fellipe Ramos da Cunha - Matrícula: 70.084
- b.** Luzimar Benedita dos Santos - Matrícula: 10.474;
- c.** Paulo César da Silva - Matrícula: 8.749;
- d.** Quênia Rocha de Sá - Matrícula: 8.794;
- e.** Sandra Maria da Conceição Silva - Matrícula 8.974.

Art. 2º - Compete à Comissão de Heteroidentificação:

I. Verificar a autodeclaração racial dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas;

II. Entrevistar os candidatos;

III. Emitir parecer fundamentado;

IV. Analisar os recursos apresentados;

V. Solicitar informações complementares, quando for o caso.

Art. 3º - A participação na Comissão de Heteroidentificação é considerada serviço público relevante, não sendo esta atividade remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

PORTARIA Nº 1.626/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), conforme artigo 41,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/04/2025, **Michelli Fernanda Tito Ferreira Alves**, para exercer a função de **Encarregado de Dados** (Data Protection Officer - DPO) da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, sem ônus.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.627/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2025, **Tamara Tosta de Andrade Pinheiro**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico II**, Símbolo DAI-2, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

DIVERSOS

DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS HOMOLOGADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Considerando a Resolução nº 11/CMDDCA/2024, que dispõe sobre a Comissão Temporária do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares.

Considerando a Resolução Nº 04/CMDDCA/2025, que dispõe sobre a prorrogação do período e inscrições do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares.

O CMDDCA vem, tempestivamente, através de sua comissão especial, em dia útil, por meio deste, publicar a listagem da relação de inscritos no Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo que atenderam aos critérios documentais, após pormenorizada análise, sendo homologados os inscritos:

Nº	Nome	CPF
001	Jéssica dos Santos Campos	xxx.xxx.xxx-64
002	Tania Guimarães de Mello	xxx.xxx.xxx-20
003	Patrícia Evelyn Altamira de Souza	xxx.xxx.xxx-30
004	Felipe Henrique Canabarro Souza	xxx.xxx.xxx-24
005	Jhenefer Eliza Machado do C. Caetano	xxx.xxx.xxx-35
006	Kelly Mara da Silva Levino Caetano	xxx.xxx.xxx-54
007	Rafaela da Silva Gago	xxx.xxx.xxx-64
008	Josefa Dias Menezes	xxx.xxx.xxx-12
009	—	—
010	Alessandra Soares da Costa	xxx.xxx.xxx-51
011	Yasmim Mendonça Fernandes	xxx.xxx.xxx-54
012	Cristian Teixeira da Silva	xxx.xxx.xxx-59
013	Wellington Barros Fonseca	xxx.xxx.xxx-60



Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Sr. Elço Vieira dos Santos

Conselheiro representante da APAE

Dr. José Israel de L. Pereira

Conselheiro representante da PROGEM

Sra. Larissa J. M. da C. Frutuozo

Conselheira Suplente da Secretaria de Saúde

Sr.^a Marta V. Ataíde Pereira

Conselheira representante da Igreja Católica

Sr.^a Rita Márcia J. Pereira

Vice-Presidente e Conselheira Titular da SMDSTRDH

Dr. Pittersonn Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 019/2021

PROCESSO Nº: 089/2021

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

LOCADORA: TATIANE DE SOUZA ARAÚJO COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direitos, os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel situado a Rua Fontoura de Mello, nº 170, Praia Grande, Arraial do Cabo – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 31/03/2025 e findando-se no dia 30/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante mensal será de R\$ 157,68 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com base no acumulado do índice IPCA dos últimos 12 meses, no intervalo do período de 03/2024 à 02/2025, perfazendo um acumulado de aproximadamente 5,05% conforme anexo em fls. 335.

O valor mensal atualizado, após reajuste supracitado, perfaz o total de R\$ 3.275,30 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

O valor global do contrato atualizado, após o reajuste supracitado, perfaz o total de R\$ 39.303,60 (trinta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).

IDAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2024

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC, pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Indireta do Município de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.662.915/0001-65, com sede na Rua Rebeche, snº– Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28930-000, representado pelo Presidente, Rafael Grego de Carvalho, nomeado por meio da Portaria nº 019/21, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 055/2025, conforme manifestação do Controle Interno às fls.73, 103, 192 e 661/662, bem como da Procuradoria às fls. 663/667; aderiu à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo como órgão gerenciador, a Secretaria de Estados das Cidades-SECID do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI nº 510001/000267/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024, na condição de não participe, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de um caminhão hidrojetado com sucção e um caminhão tanque, com o fim de executar os serviços de limpeza de bueiros e ralos, bem como os espaços coletivos sob a competência administrativa do IDAC, de acordo com o TR 002/2025, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa DRAGMAQ Engenharia LTDA,

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.685.148/0001-11, com sede na Estrada das Pitangueiras, nº 627, Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28140-000, no valor total de R\$ 579.868,18 (quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 009/2024

PROCESSO Nº: 047/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: PMW Engenharia e Pavimentação LTDA

CNPJ: 29.313.136/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a revisão dos quantitativos dos itens contratuais, referentes às alterações feitas na planilha orçamentária, com o fim de viabilizar a execução contratual.

VALOR DO ADITIVO: O valor permanecerá o mesmo pactuado no contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

IPC

PORTARIAS

PORTARIA I.P.C. Nº 016/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

RETIFICAR a POTARIA I.P.C Nº 012/2025 de CONCESSÃO E ESTABELECIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor **LUIZ RODRIGO DOS SANTOS RANGEL**, MOTORISTA D, matrícula 32583, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **LUIZ RODRIGO DOS SANTOS RANGEL**, MOTORISTA D, matrícula 32583, com base no **art. 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 c/c art. 102, da Lei Municipal nº 028/2025 e seu reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 145/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

- **Última Remuneração (Lei 10887/04)**

R\$ 1.664,31

- **Proporcionalidade (2.829/12.775)**

R\$ 367,89

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/09/2024 (data do laudo médico), surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2025.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

FIPAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

Aos dias 13 do mês de março do ano de 2025, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, bairro Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP 2930-000, representado pelo Presidente, Senhor Rodrigo de Jesus Felix, portador(a) da cédula de identidade nº 0208592048, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº104.833.187-36 servidor público municipal, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº001/25, Processo Administrativo nº032/2024, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual ,atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a aquisição de material de limpeza e higiene, conforme as especificações constantes na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 001/25 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: REMAR ATACADO E SERVIÇOS CNPJ: 49.571.363/0001-76 ENDEREÇO: RUÁ PY, Nº358, CASA 01, SERRA GRANDE, NITERÓI/RJ CEP:24.342-745 REPRESENTANTE LEGAL: MARCELLO SOARES TAVARES RG: 01420587510 – EXPEDIDA PELO DETRAN CPF: 971.974.247-04 TELEFONE: 11-93070-1550 E-MAIL: MSTAVAR1@HOTMAIL.COM					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	50	EMBALAGEM	BUCHA ESPONJA – Lava louça dupla face, medidas: 16cmx11cmx2cm. Embalagem c/ 4 unidades	R\$2,80	R\$140,00
Valor Total:R\$140,00 (cento e quarenta reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 13 de março de 2025.

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo

Presidente – Rodrigo de Jesus Felix
GERENCIADOR DA ATA

REMAR ATACADO E SERVIÇOS
GERENCIADO

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de abril de 2025 – Edição: 1.372

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

Aos dias 13 do mês de março do ano de 2025, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, bairro Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP 2930-000, representado pelo Presidente, Senhor Rodrigo de Jesus Felix, portador(a) da cédula de identidade nº 0208592048, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº104.833.187-36 servidor público municipal, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº001/25, Processo Administrativo nº032/2024, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual ,atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O objeto da presente Ata é a aquisição de material de limpeza e higiene, conforme as especificações constantes na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 001/25 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: DAS LUZ CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.303.857/0001-20 ENDEREÇO:ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO, Nº210, KM 36, PARQUE HOTEL, ARARUAMA/RJ CEP:28981-370 REPRESENTANTE LEGAL: PAULO FERNANDO PINTO DE MELO RG:812532242 – EXPEDIDA PELO IFF/RJ CPF: 284.747.167-72 TELEFONE:22-98118-1145 E-MAIL: DAS.LUZ@HOTMAIL.COM</p>					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	15	UNIDADE	LIXEIRA DE ESCRITÓRIO: lixeira cesto para escritório 10 litros, topo aberto, cor: preta, material: polipropileno, dimensões aproximadas: 25cm altura, 24cm largura.	R\$9,50	R\$142,50
Valor Total:R\$142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 13 de março de 2025.

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo
 Presidente – Rodrigo de Jesus Felix
 GERENCIADOR DA ATA
DAS LUZ CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 GERENCIADO